



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

SCS - Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 9º andar, Sala 2 Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900
Telefone: 2023-7611- www.gov.br/turismo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2020/MTur/IFPR

PROCESSO SEI Nº 72031.010428/2020-66

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur)**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

Nome da autoridade competente: **Débora Vieira Barboza - Secretária Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - Substituta**

Número do CPF: **646.045.431-00**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal MTur nº 769, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 17 de dezembro de 2021 e Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019.**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo/MTur.**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo/MTur.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR**

Nome da autoridade competente: **Odacir Antônio Zanatta**

Número do CPF: **537.578.159-04**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Planejamento e Administração.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 4 de dezembro de 2019 (publicado em 4 de dezembro de 2019).**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **158009/26432 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pela execução do objeto do TED: **155132 - Campus Curitiba.**

3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

I - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 005/2020, considerando nesta ocasião, o período de **01/08/2022 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogada de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

II - AJUSTE DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tendo em vista a retomada do curso de especialização em atrativos culturais e naturais, constatou-se a necessidade de ajuste no Cronograma de Execução (Item 13.1 do Plano de Trabalho - SEI nº 1602311), as novas datas apresentadas no cronograma encontram-se em consonância ao prazo de prorrogação do instrumento.

4. DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

A necessidade de prorrogação do prazo de vigência do objeto pactuado, decorre, novamente, do baixo número de alunos qualificados, tendo em vista que foi prevista a oferta de 759 vagas para o curso de especialização em atrativos culturais e naturais na macrorregião Sul, o IFPR, alcançando o quantitativo de 958 matriculados e, deste total, até o presente momento, foram qualificados 392 alunos.

Conforme exposto no Ofício nº 129/2022/IFPR-IFPR (SEI nº 1588358), a necessidade do pedido de prorrogação de vigência com objetivo de promover uma nova possibilidade de recuperação dos alunos matriculados e que não concluíram o curso com êxito.

Por fim, considerando a retomada do curso de Especialização em Atrativos Culturais e Naturais, que visa assegurar a conclusão do objeto pactuado, faz-se necessária a prorrogação da vigência do instrumento para **30 de junho de 2023**.

5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e/ou itens e condições pactuadas no **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 005/2020**, que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

6. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

7. DA ASSINATURA

DÉBORA VIEIRA BARBOZA

Secretária Nacional de Desenvolvimento e
Competitividade do Turismo - Substituta
Ministério do Turismo

ODACIR ANTÔNIO ZANATTA

Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Odacir Antonio Zanatta, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Vieira Barboza, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - Substituto**, em 28/07/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1639740** e o código CRC **304FA238**.